



PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

ESTABELECE O PERÍODO DE RECESSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS - TJDAM, Dr. Hugo Sérgio Lima Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com disposto no artigo 9, inciso XV, do CBJD e artigo 31, inciso XXV, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente o dever de zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva do Amazonas;

CONSIDERANDO, que os procedimentos devem ser bem claros;

CONSIDERANDO, o calendário anual jurídico desportivo;

RESOLVE:

Art. 1º. - Estabelecer o período de recesso de fim de ano do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas de 19 de dezembro de 2024 a 19 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Os prazos e demais atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas ficarão suspensos durante o período mencionado no artigo anterior.



Art. 3º Estabelecer que o plantão nesse período será exercido pelo Presidente desta Corte de Justiça Desportiva, auxiliados pela Secretaria Geral e Secretaria do Pleno.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se; Registra-se; Publique-se; Cumpra-se.

Manaus (AM), 16 de dezembro de 2024.

HUGO SÉRGIO LIMA RIBEIRO

Presidente do TJD/AM